



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 494 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 156 /2018
DECRETO Nº 157 /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 156 /2018

Determina Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº157/2018.

Determina exoneração a pedido da servidora MILENA LIMA ROSA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MILENA LIMA ROSA**;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º -Fica EXONERADA a pedido, a servidora **MILENA LIMA ROSA** do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª SÉRIE com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal